

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IRATI.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, em exercício, **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 4.697.673-8 e do CPF n.º 905.214.987-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, portador do RG n.º 4.697.673-8 e do CPF n.º 905.214.987-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE IRATI, com Sede na Rua Coronel Emilio Gomes, n.º 22, CEP 84.500-000, Irati – Paraná, inscrito no CNPJ n.º 75.654.574/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, portador do RG n.º 3.092.132-1 e CPF/MF sob o n.º 411.844.789-53, com domicílio especial na Rua Coronel Emilio Gomes, n.º 22, Irati – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 033/2017, celebrado em Curitiba, na data de 14/12/2017, que tem por objeto "a pavimentação asfáltica e recape asfáltico: Recape na estrada que liga Irati à Colônia Gonçalves Junior, sob as seguintes coordenadas geográficas: Início: Latitude 25°27'5,45"S e Longitude 50°44'8,38"O, Fim: Latitude 25°28'25,09"S e Longitude 50°47'2,16"O. Pavimentação asfáltica na localidade de Colônia Gonçalves Junior, Início: Latitude 25°28'10,77"S e Longitude 50°46'56,49"O, Final: Latitude 25°28'13,87"S e Longitude 50°46'42,84"O. Pavimentação na localidade de Rio do Couro, Início: Latitude 25°27'34,93"S e Longitude 50°51'35,15"O, Final: Latitude 25°27'18,52"S e Longitude 50°51'40,15"O. Pavimentação na localidade denominada Cerro da Ponta Alta (Escola e Posto de Saúde), Início: Latitude 25°27'43,18"S e Longitude 50°54'56,86"O. Final: 25°27'39,28"S e Longitude 50°55'3,96"O / Final: Latitude 25°27'44,59"S, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 126/130 e Parecer Técnico de fls. 151/152". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo n.º 14.736.610-8, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor, do plano de trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e a prorrogação dos prazos de execução em 360 (trezentos e sessenta) dias e de vigência em 180 (cento e oitenta) dias do Convênio n.º 033/2017, conforme os Ofícios n.º 364/2018 - Seplanc (fls. 278 – P.I 14.736.610-8) e Ofícios n.º 038/2019 e n.º 88/2019 (fls. 03 e 19 – P.I15.607.291-5) do Prefeito de Irati, corroborado pela fiscalização (fls. 287 e 288), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 291) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 291).

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial avençado fica alterado, conforme previsto na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro – Haverá acréscimo de valor ao Convênio no montante R\$ 362.011,57 (trezentos e sessenta e dois mil, onze reais e cinquenta e sete centavos) do importe do Município de Irati, permanecendo inalterado o valor do repasse da SEIL.

Parágrafo Segundo - Face ao acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 2.561.089,91 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitenta e nove reais e noventa e um centavos) conforme informação à fls. 291.

Parágrafo Terceiro – Fica alterada a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros do Convênio nº 033/2017, para que conste o valor da contrapartida do Município no importe de R\$ 362.011,57 (trezentos e sessenta e dois mil, onze reais e cinquenta e sete centavos) à conta da dotação orçamentária nº 22.001.04.122.1601.2.141 – Administração de Serviços Rurais; natureza da despesa nº 3.3.90.39.00.00, fonte de recursos nº 01000 – Fonte Livre.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 19 de abril de 2020.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até o dia 16 de outubro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 55 (P.115.607.291-5).

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 57/62 (P.115.607.291-5).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Termo de Cooperação originário e que não modificadas por este Instrumento.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2017

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 25 de abril de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


JOÃO ALFREDO ZAMPIERI

Diretor Geral do DER/PR


JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito de Irati

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 01/2014

Protocolo nº 15.674.615-0

OBJETO: Termo Encerramento do contrato nº 01/2014, referente ao pregão eletrônico Nº 203/2012, cuja prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, para atender as instalações do Escritório Regional da SEMA em Ponta Grossa – PR

PARTES: Tecnolimp Serviços Ltda. – Manoel Ribeiro Junior e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sr. Marcio Fernando Nunes.

Data de Encerramento: 30/04/2019.

40283/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.425.737-3 apenso ao P.I. nº 14.634.422-4

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Cafeara.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 30 (trinta) dias e vigência em 180 (cento e oitenta) dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 039/2017, conforme Ofício nº 140/2019 (fls.03), do Prefeito de Cafeara, corroborado pela fiscalização (fls.05), pelo parecer favorável do Chefe do DFIL (fls.43) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.43).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.34.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 26 de maio de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 22 de novembro de 2019.

DATA: 26 de abril de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.578.021-5 apenso ao P.I. nº 14.941.385-5

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 061/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Campo do Tenente.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 60 (sessenta) dias e vigência em 180 (cento e oitenta) dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 061/2017, conforme Ofício nº 15/2019 (fls. 03 e 10), do Prefeito de Campo do Tenente, corroborado pela fiscalização (fls.07 e 12), pelo parecer favorável do Chefe do DFIL (fls.14) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.11).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.11.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 01 de julho de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 28 de dezembro de 2019.

DATA: 02 de maio de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.688.619-0 apenso ao P.I. nº 14.606.827-8

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 033/2017.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Francisco Alves.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução (60 dias) e de vigência (120 dias) do Termo de Cooperação nº 033/2017.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Termo de Cooperação que perdurará até o dia 06 de julho de 2019.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Termo de Cooperação que perdurará até o dia 03 de novembro de 2019.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 03), analisado pelo setor competente (fls. 10/11) e aprovado pela autoridade competente (fls. 03), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

DATA: 07 de maio de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.607.291-5 apenso ao P.I. nº 14.736.610-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Irati.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor, a prorrogação dos prazos de execução 360 (trezentos e sessenta) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias e a readequação do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico Financeiro do Convênio nº 033/2017, conforme Ofício nº 364/2018-Septanc (fls. 278 – PI 14.736.610-8) e Ofícios nº 038 e 088/2019 (fls. 03 e 19 – PI 15.607.291-5) da Prefeitura de Irati corroborado pela fiscalização (fls. 287/288 PI 14.736.610-8), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 291 PI 14.736.610-8), consoante aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 291 PI 14.736.610-8).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor originário do Convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro – Haverá acréscimo de valor ao Convênio no montante de R\$ 362.011,57, do importe do Município de Irati, permanecendo inalterado o valor do repasse da SEIL.

Parágrafo Segundo – Face ao acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 2.561.089,91, conforme Informação do DFIL/SEIL às fls. 291 - PI 14.736.610-8.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio até o dia 19 de abril de 2020.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio até o dia 16 de outubro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 55 – PI 15.607.291-5.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização. De acordo com o constante às fls. 57/62 – PI 15.607.291-5.

DATA: 25 de abril de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.607.291-5 apenso ao P.I. nº 14.736.610-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2017.

On de se lê: Secretário em exercício, João Alfredo Zampieri.

Leia-se: Secretário Sandro Alex.

DATA: 08 de maio de 2019.

41718/2019

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA DEVOLUÇÃO DE PRAZO

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.compraspr.pr.gov.br, e os autos do processo no site www.compraspr.pr.gov.br (número GMS).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288